

PORTARIA Nº. 004/CISAMREC/2022

Designar o pregoeiro e a equipe de apoio, para a realização de pregões presenciais e eletrônicos para registro de preços e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC-CISAMREC, Sr. Roque Salvan, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 26, I e X do Estatuto do CISAMREC;

Considerando a Resolução nº. 002/CISAMREC/2019, que designou o diretor executivo como autoridade competente para analisar e autorizar a abertura de processo licitatório nas modalidades de Carta Convite, Pregão Presencial ou Eletrônico, Compra Direta e Dispensa de Licitação, para aquisições de produtos e serviços para a implementação de ações e serviços de saúde para os municípios consorciados ao CISAMREC;

Considerando a Resolução nº. 008/CISAMREC/2020 que regulamenta, no âmbito do CISAMREC, o pregão na forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, aos municípios consorciados ao CISAMREC;

Considerando o inciso IV, do Art. 3º, da Lei nº. 10.520/2002, que confere a autoridade competente a designação do pregoeiro e respectiva equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maria da Graça Ronsoni, ocupante do cargo de Farmacêutica, e Ronaldo Alexandre Torres ocupante do cargo de Contador para exercerem a função de pregoeiro nos processos licitatórios na modalidade de pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º. Ficam designados para integrarem a equipe de apoio nos processos licitatórios na modalidade de pregão presencial ou eletrônico, os seguintes membros:

- I. Laura Goulart Ribeiro;
- II. Dantelino Bonetti;
- III. Katriel Meira Nesi;

Art. 3º. O pregoeiro e a equipe de apoio terão como atribuição o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições conferidas pelas legislações pertinentes e as necessárias para o bom desempenho do pregão.

Art. 4º. Revoga-se a portaria nº. 010/CISAMREC/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina-DOM/SC.

Criciúma SC, 24 de janeiro de 2022.

ROQUE SALVAN
Diretor Executivo CISAMREC
Autoridade Competente